



ANAMT

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

João Anastacio Dias

Diretor de Título de Ética e Defesa Profissional

A Especialização na Atuação do Médico do Trabalho



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO



4 FÓRUM DE
MEDICINA DO
TRABALHO DO CFM
LOCAL: BRASÍLIA-DF | DATA: 12 DE AGOSTO



CFM



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

BRASIL – 1972:

- Portaria 3.236/72

PNVT

- Portaria 3.237/72

SESMT

27 DE JULHO DE 1972



1972

8.148.987 Trabalhadores
1.479.318 Acidentes de Trabalho

1973

10.956.956 Trabalhadores
1.602.517 Acidentes de Trabalho

2001

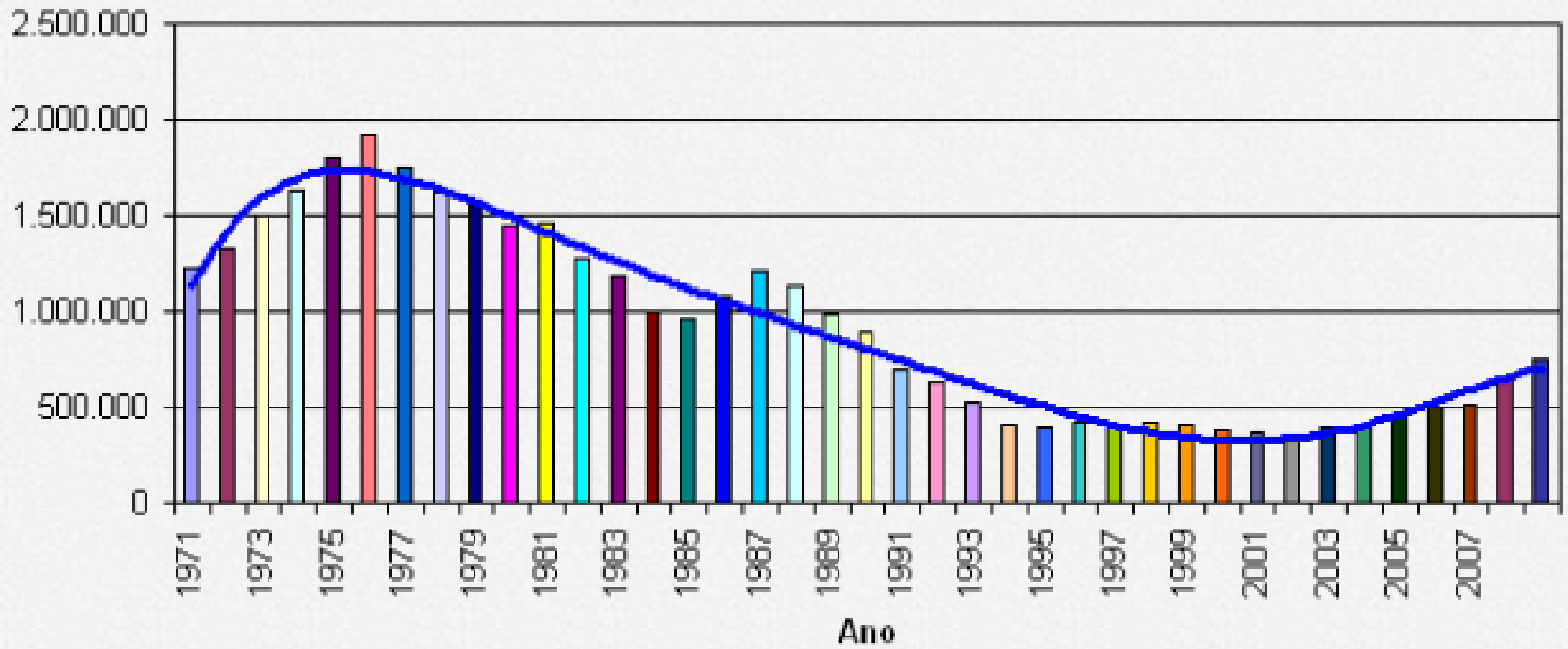
27.189.614 Trabalhadores
282.965 Acidentes de Trabalho

2006

35.155.249 Trabalhadores
407.426 Acidentes de Trabalho



Total de Acidentes (1970 - 2008)



Acessível em: <http://www.areaseg.com/estatisticas/>



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

GAZETAONLINE

notícias

gazetaesportes

divirta-s

Busca

OK

AGAZETA
Para você que espera muito mais de um jornal.

[Capa](#) | [Minuto a Minuto](#) | [Cidades](#) | [Colunas](#) | [Dinheiro](#) | [Vida](#) | [Política](#) | [Mundo](#) | [Esportes](#) | [Caderno 2](#) | [Prazer & Cia](#) | [Revista.AG](#) | [Gazetini](#)

No futuro, elas vão brilhar

Veja quais são as áreas a que hoje muita gente não dá bola, mas que vão crescer muito devido a algumas mudanças na própria sociedade

12/11/2011 - 15h29 - Atualizado em 12/11/2011 - 15h29
A Gazeta

Medicina do Trabalho

As empresas investem cada vez mais na saúde do trabalhador e estão optando por contratar esses profissionais. Além disso, é uma profissão que é muito bem remunerada.



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

EXAME.COM

28/07/2004 12:49

 **Comentários (0)**

+ Salvar notícia 

Brasil gasta até 4% do PIB com mortes e acidentes de trabalho

Em 2002, o país registrou 338 mil acidentes. Conforme a OIT, mortes por insegurança no trabalho superam as de conflitos armados



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

ACIDENTES DE TRABALHO CUSTAM 10% DO PIB DA AMÉRICA LATINA



Em um estudo conduzido pelo Banco Inter-Americano de Desenvolvimento para a América Latina, os números mostram que de 20 a 27 milhões de acidentes de trabalho que ocorrem anualmente na região, 90 mil são fatais. Ou seja, 250 pessoas morrem por dia e de 40 a 50 acidentes acontecem por 7 minuto nos ambientes de trabalho.

No Brasil, em 2002, apontava-se para uma estimativa de 32 bilhões de reais de recursos perdidos em agravos decorrentes dos acidentes de trabalho. Pesquisa do Ministério da Saúde indica que no Brasil entre 1999 e 2003 foram registrados 1.875.190 acidentes de trabalho, dos quais 15.293 resultaram em morte e 72.020 em incapacidade permanente.



ANAMT

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

Distribuição de médicos especialistas, segundo especialidade – Brasil, 2014

Posição	Especialidade	Nº de títulos	%	% acumulado
1	Clínica Médica	35.060	10,6	10,6
2	Pediatria	34.637	10,5	21,1
3	Cirurgia Geral	29.200	8,8	30,0
4	Ginecologia e Obstetrícia	28.280	8,6	38,6
5	Anestesiologia	20.898	6,3	45,0
6	Cardiologia	13.420	4,0	49,0
7	Medicina de Trabalho	13.343	4,0	53,1
8	Ortopedia e Traumatologia	13.147	4,0	57,1
9	Oftalmologia	11.763	3,5	60,7
10	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	9.672	2,9	63,6
11	Psiquiatria	9.010	2,7	66,3
12	Dermatologia	6.883	2,0	68,4
13	Otorrinolaringologia	5.703	1,7	70,2
14	Cirurgia Plástica	5.631	1,7	71,9
15	Medicina Intensiva	5.112	1,5	73,4
16	Urologia	4.791	1,4	74,9
17	Endocrinologia e Metabologia	4.396	1,3	76,2
18	Gastroenterologia	4.375	1,3	77,6
19	Neurologia	4.362	1,3	78,9
20	Medicina de Família e Comunidade	4.022	1,2	80,1
21	Nefrologia	3.813	1,1	81,3
22	Medicina de Tráfego	3.612	1,1	82,4
23	Cirurgia Vascular	3.541	1,0	83,4
24	Cancerologia	3.419	1,0	84,5
25	Pneumologia	3.253	0,9	85,5
26	Infectologia	3.229	0,9	86,4
27	Acupuntura	3.193	0,9	87,4
28	Patologia	3.162	0,9	88,4
29	Neurocirurgia	2.875	0,8	89,3
30	Endoscopia	2.631	0,8	90,1

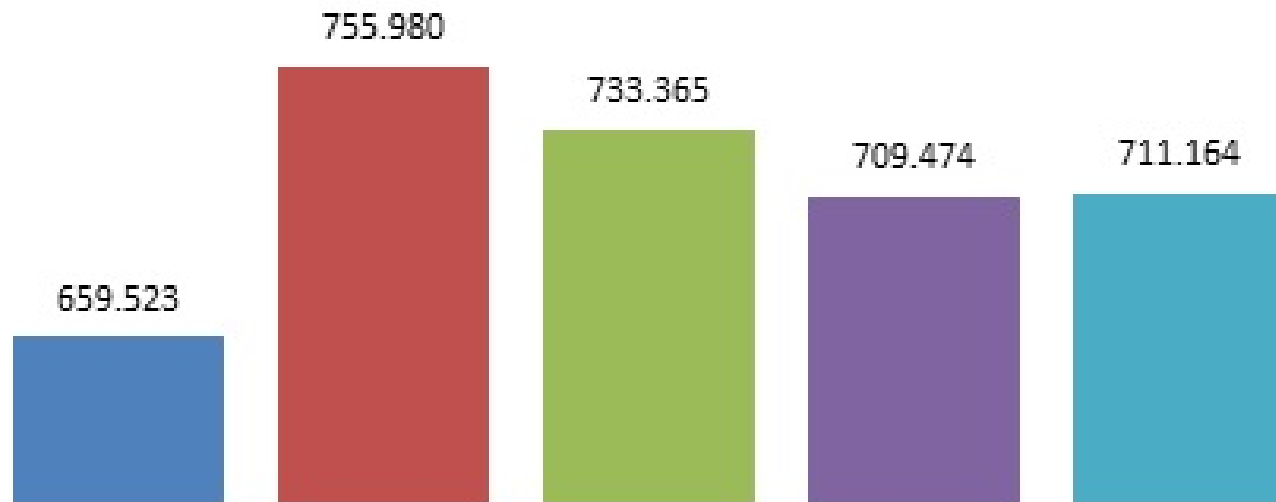
DEMOGRAFIA MÉDICA NO BRASIL

VOLUME 2
Cenários e
indicadores de distribuição



Acidentes de Trabalho Registrados 2007-2011

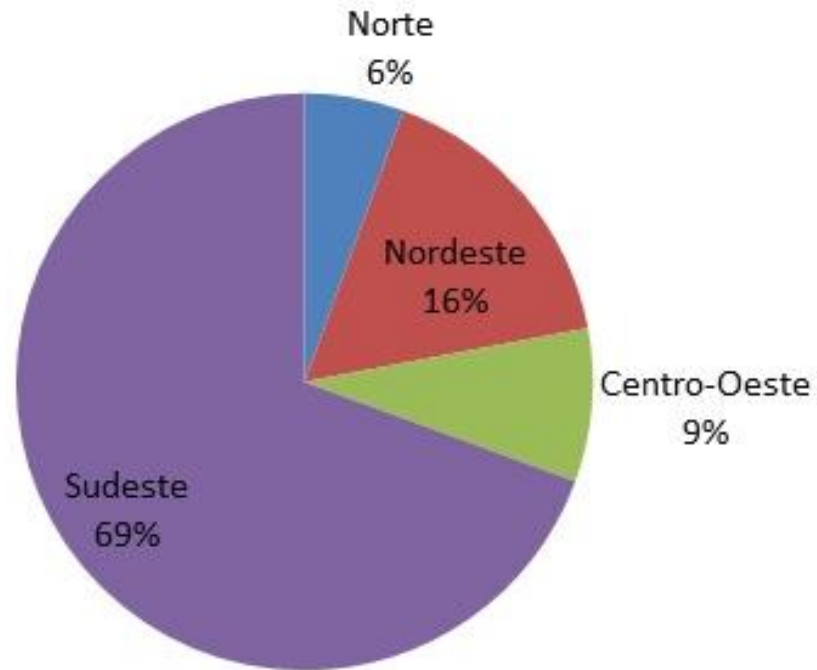
■ 2007 ■ 2008 ■ 2009 ■ 2010 ■ 2011



(Numero total de acidentes de trabalho fatais no período comparativo de 2007 a 2011. FONTE: MPAS).



Acidentes de trabalho registrados em 2011 Dados percentuais por Macrorregião





ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

A MEDICINA DO TRABALHO COMO ESPECIALIDADE MÉDICA NO BRASIL



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

A ESPECIALIZAÇÃO NA ATUAÇÃO DO MÉDICO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CFM 1286 / 1989

- ✓ **Plenária de 15 de abril de 1989**
- ✓ **Convênio entre a Associação Médica Brasileira e o Conselho Federal de Medicina**

RESOLUÇÃO CFM 1634 / 2002

- ✓ **Convênio entre a Associação Médica Brasileira, o Conselho Federal de Medicina e a Comissão Nacional de Residência Médica**
- ✓ **Cria a COMISSÃO MISTA DE ESPECIALIDADES**



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

A ESPECIALIZAÇÃO NA ATUAÇÃO DO MÉDICO DO TRABALHO

A COMISSÃO MISTA DE ESPECIALIDADES

[DECRETO Nº 8.516, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015](#)

Regulamenta a formação do Cadastro Nacional de Especialistas de que tratam o § 4º e § 5º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e o art. 35 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.





A MEDICINA DO TRABALHO COMO ESPECIALIDADE MÉDICA

Definição de Especialidade Médica:

Núcleo de organização do trabalho médico que aprofunda verticalmente a abordagem teórica e prática de seguimentos da dimensão biopsicossocial do indivíduo e da coletividade.

Reconhecimento:

- ✓ Complexidade de patologias e acúmulo do conhecimento em uma determinada área de atuação médica que transcenda o aprendizado do curso médico e de uma área raiz, em um setor específico
- ✓ Ter relevância epidemiológica e demanda social definida
- ✓ Ter programa de treinamento teórico prático, por um período mínimo de dois anos, conduzido por orientador qualificado da área específica
- ✓ Possuir conjunto de métodos e técnicas que propiciem aumento da resolutividade e/ou terapêutica
- ✓ Reunir conhecimento que definam um núcleo de atuação própria que não possa ser englobado por especialidade já existente.



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

Obtido através do registro no Conselho Regional de Medicina:

- ✓ **Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho credenciado na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**
- ✓ **Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT)**
- ✓ **Resolução CFM 1960 / 2010, que reconhece Diplomas e Documentos comprobatórios anteriores a 15 de abril de 1989**
- ✓ **Resolução CFM 2061 / 2013, que reconhece os registros em Livro Próprio até 15 de abril de 1989**

R.Q.E.



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

SERVIÇO DE SAÚDE DA EMPRESA

RESOLUÇÃO CFM 2007/ 2013

Art. 1º Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme os parâmetros instituídos pela Resolução CFM nº 2.005/2012.

§1º Em instituições que prestam serviços médicos em uma única especialidade, o diretor técnico deverá ser possuidor do título de especialista registrado no CRM na respectiva área de atividade em que os serviços são prestados. (Redação aprovada pela Resolução CFM nº 2114/2014)

§2º O supervisor, coordenador, chefe ou responsável pelos serviços assistenciais especializados de que fala o caput deste artigo somente pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço especializado se possuir título de especialista na especialidade oferecida pelo serviço médico, com o devido registro do título junto ao CRM. (Redação aprovada pela Resolução CFM nº 2114/2014)



RESOLUÇÃO CFM 1974 / 2011

Estabelece os critérios norteadores da propaganda em Medicina, conceituando os anúncios, a divulgação de assuntos médicos, o sensacionalismo, a autopromoção e as proibições referentes à matéria



CODAME

Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos

FINALIDADES:

- ✓ Responder consultas ao Conselho Regional de Medicina a respeito de publicidade e assuntos médicos;
- ✓ Convocar os médicos e pessoas jurídicas para esclarecimentos quando tomar conhecimento de descumprimento das normas éticas regulamentadoras, anexas, sobre a matéria, devendo orientar a imediata suspensão do anúncio;
- ✓ Propor instauração de Sindicância nos casos de inequívoco potencial de infração ao Código de Ética Médica;
- ✓ Rastrear anúncios divulgados em qualquer mídia, inclusive na internet, adotando as medidas cabíveis sempre que houver desobediência a esta Resolução;
- ✓ Providenciar para que a matéria relativa a assunto médico, divulgado pela imprensa leiga não ultrapasse em sua tramitação na comissão o prazo de 60 dias.



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CFM 1974 / 2011

ANÚNCIOS E PUBLICIDADE MÉDICA

**SEMPRE QUE EM DÚVIDA, O MÉDICO
DEVERÁ CONSULTAR A CODAME, VISANDO
ENQUADRAR O ANÚNCIO AOS
DISPOSITIVOS LEGAIS**



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

SERVIÇO DE SAÚDE DA EMPRESA

RESOLUÇÃO CFM 1974/ 2011

CRITÉRIOS DE GERAIS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE PROFISSIONAL INDIVIDUAL

A propaganda ou publicidade médica deve cumprir os seguintes requisitos gerais, sem prejuízo do que, particularmente, se estabeleça para determinadas situações, sendo exigido constar as seguintes informações em todas as peças publicitárias e papelaria produzidas pelo estabelecimento:

- I - nome completo do médico;**
- II - registro do médico junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), contemplando a numeração e o estado relativo;**
- III - nome da(s) especialidade(s) para a(s) qual(is) o médico se encontra formalmente habilitado (no máximo duas), se considerado pertinente;**
- IV - o número de registro de qualificação de especialista (RQE), se o for.**



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

SERVIÇO DE SAÚDE DA EMPRESA

RESOLUÇÃO CFM 1974/ 2011

CRITÉRIOS DE GERAIS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE EMPRESA OU ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARTICULARES

A propaganda ou publicidade médica deve cumprir os seguintes requisitos gerais, sem prejuízo do que, particularmente, se estabeleça para determinadas situações, sendo exigido constar as seguintes informações em todas as peças publicitárias e papelaria produzidas pelo estabelecimento:

- I - nome completo do médico no cargo de diretor técnico médico;**
- II - registro do profissional junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), contemplando a numeração e o estado relativo;**
- III - nome do cargo para o qual o médico está oficialmente investido; IV - o número de registro de qualificação de especialista (RQE), se o for**



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CFM 1974 / 2011

**NOS ANÚNCIOS DE CLÍNICAS, HOSPITAIS,
CASAS DE SAÚDE, ENTIDADES DE
PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E
OUTRAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE
DEVERÃO CONSTAR SEMPRE O NOME DO
DIRETOR TÉCNICO MÉDICO E SUA
CORRESPONDENTE INSCRIÇÃO NO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CFM 1974 / 2011

- ✓ **CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA MATERIAL IMPRESSO DE CARÁTER INSTITUCIONAL (RECEITUÁRIOS, FORMULÁRIOS, GUIAS, ETC)**
- ✓ **CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM TV, RÁDIO E INTERNET**
- ✓ **CRITÉRIOS PARA A RELAÇÃO DOS MÉDICOS COM A IMPRENSA, USO DAS REDES SOCIAIS E NA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**



Nota Técnica Nº 01/DMSC/DSST/SIT de 2005:

“... apenas preserva a sua eficácia se interpretada estritamente de modo a compatibilizar-se com as normas reguladoras editadas pelo Conselho Federal de Medicina, ou seja, que a certificação exigida para o Médico do Trabalho seja aquela que confere ao seu portador o status de especialista”.



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 590 / 2014:

“Os profissionais integrantes do SESMT devem possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente”,



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 2018 / 2014:

Art. 2º Conceder prazo de quatro anos para que os Médicos do Trabalho integrantes do SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho atendam aos requisitos de formação e registro profissional exigidos na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo Conselho Federal de Medicina, nos termos do item 4.4.1 da NR4, com redação dada pela Portaria nº 590, de 28 de abril de 2014.



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (360 HORAS)

X

RESIDÊNCIA MÉDICA (5.760 HORAS)

QUAL A FORMAÇÃO ADEQUADA DO MÉDICO ESPECIALISTA?



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

A FORMAÇÃO DO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU – MÍNIMO DE 360 HORAS

CURSOS COM A ACREDITAÇÃO DA ANAMT

RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO – 5.760 HORAS



CRITÉRIOS ATUAIS PARA A ACREDITAÇÃO DE CURSOS DE MEDICINA

- ✓ Universidade ou Faculdade de Medicina – Mínimo 5 (cinco) turmas de médicos formados
- ✓ Conteúdos de Medicina do Trabalho na grade curricular da graduação
- ✓ Cumprir com as exigências mínimas estabelecidas pelo MEC para os Cursos de Especialização (Pós Graduação *sensu-lato*), particularmente, no que se refere à titulação dos professores, instalações e realização de monografias
- ✓ Todos os alunos inscritos no curso deverão ser médicos com registro no CRM.
- ✓ O número de alunos do Curso deverá ser estabelecido de modo que a relação docente com papel de supervisão pratica/aluno seja menor ou igual a 10.
- ✓ O Coordenador do Curso deverá ser Médico Especialista em Medicina do Trabalho.
- ✓ A Carga Horária deve ser de 1.920 horas, sendo 30% da carga horária destinada à programação teórica e 70% da CH destinada às atividades práticas supervisionadas.
- ✓ A Validade da Acreditação será de três anos, após a qual deverá ser solicitada nova Acreditação.



CRITÉRIOS ATUAIS PARA A ACREDITAÇÃO DE CURSOS DE MEDICINA

- ✓ Requerimento para Acreditação firmado pelo Diretor ou Coordenador
- ✓ Cronograma do Curso Atual
- ✓ Projeto Pedagógico do Curso
- ✓ Plano de Ensino das Disciplinas
- ✓ Relação do Corpo Docente
- ✓ Relação dos Alunos matriculados no curso atual, indicando o respectivo número de inscrição no CRM, Ano da Graduação, Universidade (Graduação)
- ✓ Relação dos Locais de Estágio Prático Supervisionado



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

A FORMAÇÃO DO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

A ACREDITAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO:

- ✓ **Ensino com Qualidade;**
- ✓ **Treinamento em Serviço Supervisionado**
- ✓ **Revisão da Acreditação a cada 03 anos**

**NECESSIDADE DE REVISÃO QUANTO À MELHOR FORMA DE
RECONHECIMENTO / CERTIFICAÇÃO / ACREDITAÇÃO
DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO**



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

A ESPECIALIZAÇÃO NA ATUAÇÃO DO MÉDICO DO TRABALHO

TÍTULO DE ESPECIALISTA

O Título de Especialista em Medicina do Trabalho:

⇒ **Obtido após aprovação em Prova Aplicada pela Sociedade Científica da Especialidade em Convênio com a Associação Médica Brasileira**



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

A ESPECIALIZAÇÃO NA ATUAÇÃO DO MÉDICO DO TRABALHO

TÍTULO DE ESPECIALISTA

- ✓ Considerada uma das melhores formas de mostrar a toda Sociedade e Comunidade Médica a qualificação profissional necessária para lidar com competência os assuntos relacionados ao exercício da profissão

**CONSOLIDADO COMO A MELHOR FORMA
DE CERTIFICAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA**



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

A ESPECIALIZAÇÃO NA ATUAÇÃO DO MÉDICO DO TRABALHO

**DESAFIOS
E
PERSPECTIVAS**

RESGATE HISTÓRICO

EVOLUÇÃO COMO ESPECIALIDADE

CONSOLIDAÇÃO COMO ESPECIALIDADE

AS COMPETÊNCIAS REQUERIDAS

A FORMAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA